



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000190/2017-68

Unidade Gestora: [FUNAG -244001]

### **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhor(a) Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF) e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, carteira de identidade n.º 1.585.422/SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 793.799.661-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de **10/07/2020 a 10/07/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$12.606,51 (doze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor estimado anual do presente Termo é de R\$151.278,12 (cento e cinquenta e um mil reais, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa de R\$451.202,03 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e três centavos) para R\$ 602.480,15 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, fonte 0144, no elemento de despesa 339039, conforme 2020NE800004.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos n.º 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 10/07/2020 a 10/07/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília-DF, de 2020.

**Marcia Martins Alves**  
Contratante

**Renato Marinho de Araújo**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/06/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0034842** e o código CRC **376BE370**.

---

Referência: Processo nº 09100.000190/2017-68

SEI nº 0034842